



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/PMCS/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/PMCS/2022

O município de Cocal do Sul torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo **Decreto Municipal nº 02/2022, de 03 de janeiro de 2022**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, na sala de reuniões, na Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519 - Cocal do Sul - SC, onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**". O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e quaisquer outros dispositivos que venham a substituí-las, alterá-las ou completá-las, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

a) Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidas pelo Pregoeiro, na sala de Licitações, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL - situado a Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519 - Cocal do Sul - SC, até o horário previsto para abertura dos mesmos. Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.

b) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1 - DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para aquisição de forma parcelada de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)**, para aquisições futuras, no atendimento ao Município de Cocal do Sul, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas neste edital e seus anexos.

1.2 - Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de compra para aproximadamente 12 (doze) meses, a aquisição dos produtos será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Prefeitura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

2 - DA ABERTURA

2.1 - Os envelopes para o objeto da presente Licitação, Envelope nº 01 (proposta de Preços), Envelope Nº 02 (documentos de habilitação), deverão ser protocolados até às às **08h15min do dia 29 de agosto de 2022**, através do **Protocolo** do Departamento de Compras - Setor de Licitações, localizado no edifício sede da municipalidade, sito na Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519 - Cocal do Sul - SC. Os documentos de credenciamento e declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação poderão ser entregues na hora da abertura da sessão.

2.2 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, às **08h30min do dia 29 de agosto de 2022**, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

2.2.1 - Os representantes credenciados deverão se apresentar ao pregoeiro na sessão, munidos de documento de identidade para sua identificação junto aos documentos de credenciamento, de posse do pregoeiro.

LOCAL: Sala de licitações, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL - situado a Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519 - Cocal do Sul - SC.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 - É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipal, estadual e federal ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação, e nem está suspensa de licitar na Prefeitura de Cocal do Sul.

3.3. Este processo licitatório destina-se exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, tendo em vista o artigo 48, inciso I, da Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alteração dada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, que prevê a obrigatoriedade da Administração Pública em designar os processos licitatórios para os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.1. Poderão participar deste processo licitatório, de maneira subsidiária, àqueles demais participantes não enquadrados como ME, EPP ou MEI, caso seja constatada a inexistência de fornecedores competitivos enquadrados como microempresas.

4 - DO CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - Quanto aos representantes:

4.1.1.1 - Tratando-se de **Representante Legal** de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, apresentar (**CÓPIA AUTENTICADA**) do estatuto social, do contrato social ou outro instrumento de registro



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

empresarial registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de **Representante Legal** de sociedade não empresária, apresentar (**CÓPIA AUTENTICADA**) do ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.1.2 - Tratando-se de **Procurador**, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração (**CÓPIA AUTENTICADA**) ou de instrumento particular (**modelo anexo VI**), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem **4.1.1.1**.

4.1.1.3 - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada, maior de 18 (dezoito) anos, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.1.4 - Na hipótese da licitante não apresentar representante (legal ou procurador) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.1.5 - O **credenciamento** deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA) e n.º 2 (HABILITAÇÃO), quando houver um representante legal.

4.1.1.5.1- A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar os documentos solicitados para credenciamento (com exceção do item 4.1.1.2 - isento) em envelope específico, contendo no anverso do mesmo.

III - envelope contendo os documentos relativos de Credenciamento:

ENVELOPE Nº. 3 (CREDENCIAMENTO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/PMCS/2022

LICITANTE:

CNPJ:

E-MAIL:

4.1.1.6. Os documentos apresentados para o credenciamento deverão ser originais ou fotocópias autenticadas (autenticação digital, autenticação em cartório, autenticação por servidor municipal designado) ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

4.1.1.7. Os documentos apresentados com **ASSINATURA ELETRÔNICA** terão validade apenas acompanhados com chave/código verificador impresso no documento, para possibilitar a conferência e validação do documento em formato digital. Os documentos físicos apresentados com assinatura digital que não possibilitem acesso eletrônico para validação, poderão ser autenticados no setor de licitações ou durante a sessão, caso contrário, serão considerados cópia simples e não serão aceitos. O arquivo digital poderá ser enviado previamente através do e-mail: licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

4.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

4.1.2.1 - A proponente deverá apresentar, **inicialmente e em separado dos envelopes**, **Declaração para Habilitação**, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – (**Anexo V**), e apresentada FORA dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA) e n.º 2 (HABILITAÇÃO), para pessoas físicas ou jurídicas.

4.1.2.2 - A declaração citada no item anterior poderá ser preenchida, através de formulário (**Anexo V**), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal.

4.1.2.3 - Não atendido o item (4.1.2) e subitens, implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não.

4.1.3 - Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

4.1.3.1 - A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes**, Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição**.

4.1.3.1.1 - Será considerada vigente o documento do item 4.1.3.1 que for emitido no período máximo de 90 dias que antecede este processo licitatório.

4.1.3.2 - Os microempreendedores individuais poderão comprovar sua condição através do "Certificado de Condição de Microempreendedor Individual" que pode ser obtido no Portal do Empreendedor – MEI no site: www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei emitido no exercício corrente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

4.2 - Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

4.3 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.4 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.5 - Será admitido que um único credenciado represente mais de uma empresa licitante, desde que para itens distintos, não havendo concorrência entre eles.

4.6 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

4.7 - Caso algum documento que comprova a regularidade da outorga do credenciamento esteja no envelope de habilitação, será devolvido o envelope de habilitação lacrado ao licitante, para que ele retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a novo lacramento.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação.

5.2 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, e identificados com a razão social da licitante, o número e o título do conteúdo ("Proposta de Preços" ou "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE Nº. 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/PMCS/2022
LICITANTE:
CNPJ:
E-MAIL:

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE Nº. 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/PMCS/2022
LICITANTE:
CNPJ:
E-MAIL:

5.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

5.3.1 - A autenticação por servidor poderá acontecer antes ou durante a sessão do Pregão.

5.3.1.2- Os documentos apresentados com ASSINATURA ELETRÔNICA terão validade conforme estabelecido no item 4.1.1.7 deste edital.

5.3.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.3.3 - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.3.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente licitação.

5.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.5 - Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem os envelopes após o horário estabelecido.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 1)

6.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

6.1.1 - Ser apresentada em formulário próprio contendo, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, com até 02 (duas) casas decimais e devendo suas folhas serem rubricadas;

6.1.2 - Os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, manutenção, reposição de peças, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

6.1.3 - **Preço unitário e total grafados em algarismos, e o preço global grafado em algarismos e por extenso**, de acordo com o "modelo", **ANEXO VII** deste edital;

6.1.3.1 – Os preços unitários e globais não poderão ultrapassar aos do orçamento oficial (Planilha Orçamentária – ANEXO II deste Edital), sob pena de desclassificação.

6.1.3.2 – **Constar marca do produto ofertado, conforme o caso, sob pena de desclassificação;**

6.1.4 - Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

6.1.5 - Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, dados bancários, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato;

6.1.6 - **A proposta poderá ser apresentada para todos os itens ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no ANEXO II deste edital.**

6.1.6.1 – Apresentar, sem obrigação, junto a proposta, (disquete, CD, Pen Drive ou qualquer outro dispositivo eletrônico), extraído do sistema compras do município de Cocal do Sul, contendo os itens do edital, com formulação da proposta no sistema "Betha auto cotação", instruções no site <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280422134508>.

6.1.6.2 - Os arquivos para formulação da proposta no Sistema "Betha auto cotação" ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL <https://www.cocaldosul.sc.gov.br/>, no link "Licitação", na pasta do referido processo;

6.1.6.3 - A proposta poderá ser impressa através do sistema auto cotação.

6.2 - Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total/global para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

6.3 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.6 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

6.7 - As propostas porventura sem data serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)

7.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diversos quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz. O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos em única via:

7.1.1 - Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, e alterações subsequentes, conforme modelo **(anexo III)**.

7.1.2 - Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo **(anexo IV)**.

7.1.3 - Relativos à Habilitação Jurídica:

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e,
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



7.1.4 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** relativos a **Tributos Federais** e a **Dívida Ativa da União**, que abrange inclusive as contribuições previdenciárias (INSS) previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo;
- c) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda onde esta sediada a licitante ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da licitante;
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência).

7.1.5 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

a.1) Para as empresas sediadas em Santa Catarina, a certidão deverá ser apresentada em duas vias: **SISTEMA E-SAJ** (<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) e **SISTEMA EPROC** (<https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>).

As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

ATENÇÃO: Para as empresas sediadas em Santa Catarina, as duas certidões deverão ser anexadas como documento contínuo (termo único - corrido) no campo específico do sistema. **(ambas de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – não será aceita certidão civil).**

a.2) Para as empresas sediadas em outros estados, a emissão da certidão deverá obedecer a determinação do Tribunal de Justiça correspondente.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Serão feitas consultas ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.

7.2.2 - Na ocorrência da documentação de habilitação que não pode ser verificada via internet estar incompleta, incorreta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão.

7.2.3 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "comprovantes de solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.2.4 - Caso a licitante já tenha apresentado algum dos documentos exigidos no item 7 e subitens, em conformidade, no ato do credenciamento, não se faz necessário a sua apresentação no envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, Lei complementar 123/2006, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

8.2 - A empresa que remeter os envelopes por meio postal, deverá obrigatoriamente anexar a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **(conforme item 4.1.2)**, sendo que a falta desta observação desclassificará automaticamente a licitante.

8.1.2 - A Prefeitura Municipal de Cocal do Sul não se responsabilizará por extravios que por ventura venha a ocorrer, por meio de remessa postal.

8.3 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado:

8.3.1 - Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.

8.3.2 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

8.4 - Abrir-se-ão os envelopes nº. 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicado apazado no Edital.

8.4.1 - O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope nº 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.



8.4.1.1 - Caso o pregoeiro, no momento de abertura do envelope nº 01, verifique que houve troca do conteúdo entre os dois envelopes, o mesmo será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, sem desclassificação do licitante, pelo menos neste momento. Após, será aberto o outro envelope que deverá conter a proposta de preços, para continuação do processo.

8.4.2 - O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor, ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), **devendo observar o cumprimento dos itens 3.3 (e subitem).**

8.4.3 - Às proponentes classificadas, conforme subitem **8.4.2**, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.4.4 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

8.4.5 - Fica a critério do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

8.4.6 - O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

8.4.7 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.4.8 - A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.9 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

8.4.10 - **Os valores unitários serão calculados automaticamente pelo Sistema de Compras do Município de acordo com os lances quando o tipo de licitação for por lote ou global.**

8.5 - Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal e trabalhista não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.1 - Regularizada a habilitação fiscal e trabalhista pela licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, a mesma será declarada vencedora do certame.

8.5.2 - Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal e trabalhista da licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se a penalidade de que trata o **item 17** deste Edital, e retomando a licitação na forma do item **8.5** ou **8.6**.

8.6 - **Quando houver a participação de empresas não enquadradas como ME, EPP ou MEI, conforme item 3.3 (e subitens):** Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

8.6.1 - Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

a) a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal e trabalhista (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma da letra "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

e) Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

8.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.7.1 - Será desclassificada a proponente que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;



b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

c) apresentar preços com valor excessivo ou com preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços praticados no mercado da região.

8.7.2 - Para fins de aferição de inexecibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deva fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc.) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.7.3 - Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, lote ou global (conforme o caso), será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.9 - Será julgada inabilitada a proponente que:

a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,

b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.10 - Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando-se:

b.1) o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2) o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal e trabalhista em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.10.1 - Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal e trabalhista na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.11 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando a seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art 4º XVIII, da lei 10.520/2002, (03 dias consecutivos).

8.11.1 - A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

8.12 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

8.13 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.14 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.15 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado o contrato pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão.

9.1.1 - Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.1.2 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.1.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se necessário.



9.2 - Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contra razões de recurso deverão ser enviados aos cuidados do Pregoeiro.

9.2.1 - A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

9.2.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.2.3 - Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.3 - Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro do Município de Cocal do Sul, em dias úteis, **no horário de expediente, das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min**, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

9.4 - É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519 - Cocal do Sul - SC.

9.7 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

10.2 - Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

11 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Cocal do Sul.

11.2 - A Ata de Registro de Preços, será formalizada com o fornecedor primeiro classificado e, ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada, de conformidade com o disposto no artigo 6º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 142/2013.

11.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o valor do primeiro colocado, ou a critério da Administração, registrar o valor cotado pelos demais licitantes de conformidade com o disposto no artigo 6º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 142/2013.

11.4 - O licitante vencedor por item deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação que lhe foram exigidas nesta licitação.

11.5 - A recusa injustificada do licitante 1º colocado em atender o disposto no item **11.1**, dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

11.6 - A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e alterações e no artigo 7º do Decreto Municipal nº. 142/2013.

11.7 - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão instrumento de contrato ou nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

12 – DAS ALTERAÇÕES E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

12.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.2 - O fornecedor poderá ter seu registro cancelado, de acordo com disposto no artigo 13 do Decreto Municipal 142/2013.

12.3 - O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua



assinatura.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1 - As formas de pagamento e de reajuste são as descritas nas respectivas cláusulas da Ata de Registro de Preços (**Anexo I**) que independentemente de transcrição faz parte integrante deste Edital.

14 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DO SERVIÇO REALIZADO

14.1 – O prazo e condições dos serviços realizados são as descritas nas respectivas cláusulas da Ata de Registro de Preços (**Anexo I**) que independentemente de transcrição faz parte integrante deste Edital.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.

15.2 - Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso e a não realização dos serviços no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso dos serviços não serem realizados a partir da data apazada.

15.3 - Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal e trabalhista (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

15.4 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

15.5 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.

15.6 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

16 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

16.1 - **Sistema de Registro de Preços – SRP:** conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens e produtos para contratações futuras;

16.2 - **Ata de Registro de Preços:** documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

16.3 - **Órgão Gestor:** órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

16.4 - **Órgão Participante:** órgão ou entidade que participe dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços;

16.5 - **Classificado, Detentor ou Beneficiário do Registro de Preços:** licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer os serviços do objeto desta licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

17.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

17.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

17.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.7 - O Prefeito Municipal de Cocal do Sul/SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº.8.666/93.

17.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

17.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Urussanga - SC.

17.11 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

17.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

17.13 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;

Anexo IV – Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal;

Anexo V – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI – Modelo de Credenciamento;

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preço.

17.14 - Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul no Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, sito a Avenida Polidoro Santiago, 519, no horário das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min, ou pelo telefone: (0**48) 3444 6006, fax: (0**48) 3444 6022, ou pelo e-mail: licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL JARVIS GAIDZINSKI, 01 de Agosto de 2022.

**FERNANDO DE FÁVERI MARCELINO
PREFEITO MUNICIPAL**

Este Edital se
encontra devidamente
examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica.
Em ____/____/____

Eduardo Rocha Souza
Procurador Geral
OAB/SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../...

O MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, com sede na Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519 - Cocal do Sul - SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o Nº 95.778.056/0001-88, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Sr. **FERNANDO DE FÁVERI MARCELINO**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxx, expedida pelo SSP de SC, e inscrito no CPF sob o nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxx, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 142/2013, demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Presencial nº 37/PMCS/2022**, para – **Registro de preços para aquisição de forma parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente **ATA** tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para aquisição de forma parcelada de **Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)**, para aquisições futuras, no atendimento ao Município de Cocal do Sul, de acordo com as especificações a seguir.

2. Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de compra para aproximadamente 12 (doze) meses, a aquisição dos produtos será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Prefeitura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os valores unitários dos materiais registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo.

1.2. Os preços registrados são absolutamente líquidos, compreendendo as despesas concernentes a impostos, taxas, **serviços de entrega**, carga, descarga, frete/transporte, e demais tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o preço final do produto.

(Inserir Planilha)

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Entregar os produtos de forma parcelada, conforme solicitação do DEPARTAMENTO DE COMPRAS, e deverão ser entregues em até **07 (sete) dias corridos**, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da DETENTORA DA ATA, em locais indicados na ordem de fornecimento, sempre no território do município de Cocal do Sul, em perfeito estado de conservação e com as respectivas garantias de validade de consumo, em horário a ser estabelecido, conforme o produto, através do Departamento de Compras.

2. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente da CONTRATANTE, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento.

3. Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela CONTRATADA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

4. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e art. 12 do Decreto Municipal 142/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **órgão gerenciador** da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços realizado, através de depósito em conta bancária ou fatura com código de barras, mediante apresentação das Notas Fiscais/ Faturas acompanhadas das respectivas comprovações de fornecimento dos serviços, competente atestadas pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado nesta ata, no edital e seus anexos.

1.1. A aprovação da Nota Fiscal se dará mediante o **"CERTIFICADO"** pelo responsável do órgão competente de cada **ENTIDADE PARTICIPANTE**, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

1.2. Na nota fiscal deverá constar, necessariamente, o número e a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Cocal do Sul-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

1.4. Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.

2. A CONTRATADA deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, o recolhimento relativos a Seguridade Social (CND do INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), devidamente atualizados, sob pena do órgão competente do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos. **A CONTRATADA com sede no Município de Cocal do Sul-SC também deverá apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal e ainda, comprovante de recolhimento do ISS, sob pena de retenção.**

2.1. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

3. A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Do Município:

1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;

1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:

2.1. Fornecer os serviços de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;

2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

- 2.4. Fornecer os serviços registrados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
2.5. Fornecer os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.
2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- I - advertência;
- II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
- a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega dos serviços no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido.
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
- d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso dos serviços não serem entregues a partir da data apazada.
3. Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal e trabalhista (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.
4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.
6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
- 1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- 1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;
2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.
3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA DOS SERVIÇOS

1. A realização dos serviços, da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das realizações dos serviços.
- 1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
- 1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata de Registro de Preços, Edital de Pregão Presencial 37/PMCS/2022, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 142/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Urussanga/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.
2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski,....de.....de 2022.

FERNANDO DE FÁVERI MARCELINO

Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

DETENTORA DA ATA



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO TOTAL MÁXIMO R\$
01	Capa de Chuva c/ Capuz: EPI impermeável em TREVIRA, fechamento frontal com botões ou zíper tem várias funções de proteger o usuário contra agressões líquidas de várias naturezas, para proteção contra chuva, produtos químicos, detergentes, sangue, bactérias, esgoto orgânico e outros provenientes de operações de operações com água e outros líquido. Composto de peça única. Amarelo que abranjam os tamanhos: P, M, G, GG, EXGG. APRESENTAR AMOSTRA JUNTO COM A PROPOSTA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELO SETOR DE COMPRAS.	UN	100	51,50	5.150,00
02	Protetor Articular Tipo (Plug): Em silicone com atenuação de 15db, tem um design com 3 flanges único que ajuda a fornecer um ajuste seguro e confortável. Ajuda também a criar um selo de bloqueio de ruído suave no canal auditivo para a efetiva proteção auditiva, fácil remoção e ajuda a manter as pontas limpas quando as mãos do trabalhador estão sujas. Plug de silicone com cordão de algodão e estojo. APRESENTA AMOSTRA JUNTO COM A PROPOSTA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS.	UN	50	1,80	90,00
03	Protetor Auricular Tipo (concha): Atenuação de 23 db: protetor auditivo tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. APRESENTAR AMOSTRA JUNTO COM A PROPOSTA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS.	UN	15	80,50	1.207,50
04	Oculos de Proteção : Constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, amarelo, cinza, verde claro ou verde escuro (tonalidade 5), com apoio nasal e proteção lateral injetados do mesmo material com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. o arco possui borda superior com meia-proteção na parte frontal e proteção nas bordas. as hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho, O equipamento devera ter proteção uv e ser anti-embaçante. APRESENTAR AMOSTRA JUNTO COM A PROPOSTA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS. O VISOR SERÃO DEFINIDOS PELO SETOR DE COMPRAS.	UN	100	6,20	620,00
05	Creme de Proteção para Pele (luva química): Para as mãos, reagente a luz negra, com no mínimo 200g: creme de proteção, classificado no grupo 3 (especial) resistente a água, óleo e pintura, composto de: álcool, cetosteárilico, óleo mineral, polímero, cruzado de alqui acrilato, monoestearato de glicerila, glicerina, álcool cetosteárilico, etoxilado, trietanolamina, diazolidinil uréia, edta sodico, derivado de 4,4, diestiril bifenil, água qsp. APRESENTAR AMOSTRA JUNTO COM A PROPOSTA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS.	UN	10	8,50	85,00
06	Creme Desengraxante com Esfoliante para as Mãos: Garante pele limpa e hidratada sem abrasivos nem solventes; Indicado para limpeza pesada das mãos e uso profissional; Remove facilmente sujeiras pesadas causadas por graxas, óleos, fuligens, tintas, resinas, cimento, colas, etc; Perfeito para profissionais de oficinas, construção civil, usos domésticos, entre outros; Características: Isento de abrasivos e solventes; Fórmula balanceada com pH fisiológico; Pode ser usado a seco; Não contém sais cáusticos; Alto rendimento; Aroma agradável; Limpa deixando a pele hidratada; Não contém areia. APRESENTA AMOSTRA JUNTO COM A PROPOSTA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS.	UN	20	12	240,00
07	Protetor Solar fator 60 com repelente: UV IV fps 60 com repelente, com no mínimo 120g: creme de proteção de uso profissional, recomendado para proteção do usuário contra os efeitos danosos da radiação ultravioleta (raios solares) e contra insetos. APRESENTAR AMOSTRA JUNTO COM A PROPOSTA.	UN	300	24,65	7.395,00
08	Luva de Raspa de Couro: De segurança, de cinco dedos, com dorso confeccionado em raspa de couro bovino e palma confeccionada em couro bovino. comprimento: mín 18 cm e máx 25 cm. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO	PAR	50	22,28	1.114,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

ENVELOPE DAS PROPOSTAS.					
09	Luva de Vaqueta, Tamanho 9/5: De segurança, cinco dedos, confeccionada em couro bovino, tipo vaqueta, com reforço interno na palma e costura do dedo polegar. possui bordas do punho em material têxtil e elástico no dorso. APRESENTAR AMOSTRA JUNTO COM A PROPOSTA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS.	PAR	150	22,18	3.327,00
10	Luva de 4 fios Pigmentada: De segurança tricotada em fios de algodão, punho com elastano acabamento final em overloque, sem costuras (tecida de forma integral), com pigmentos na palma e face palmar dos dedos. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS.	PAR	100	4,35	435,00
11	Luva Nitrílica: Confeccionada em malha de suedine de algodão revestimento em látex natural na palma, dedos dorso ou parte do dorso acabamento antiderrapante punho em malha de algodão. APRESENTAR AMOSTRA JUNTO COM A PROPOSTA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS.	PAR	50	9,48	474,00
12	Luva de Látex Nitrílico: De segurança, confeccionada em látex nitrílico; revestida internamente acabamento com antiderrapantes em látex nitrílico; na palma e face palmar dos dedos, com C.A no punho da mesma. Tamanho P,M,G,GG. APRESENTAR AMOSTRA JUNTO COM A PROPOSTA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELO SETOR DE COMPRAS.	PAR	3	12,85	38,55
13	Mascara PFF3: É um respirador isento de manutenção, e alto poder de proteção, fabricado com mantas de tecidos sintéticos e tecidos filtrantes; aprovado para classe PFF3 – (poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos) até o volume máximo indicado; equipado com válvula de exalação ou sem válvula, esse dispositivo (válvula) contribui para diminuir a temperatura no interior do respirador, minimizando a condensação e umidade. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS.	UN	100	5,58	558,00
14	Luva de Látex, p/ Procedimento: Não esterilizada, confeccionada em látex natural de alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação, com talco ou sem talco, punho longo, firme e com acabamento, textura uniforme, sem falhas, para mão direita e mão esquerda. embalada em caixas com 100 unidades. Tamanhos P,M,G. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELO SETOR DE COMPRAS.	CX	25	37,15	928,75
15	Luva Térmica Alta Temperatura para Cozinha com no mínimo de 33cm: <u>Para cozinha industrial</u> 5 dedos <u>térmica</u> tem gramatura extra e fornece uma barreira para <u>calor</u> excelente para lidar com temperaturas até 250°. forrado de absorver a umidade e proporcionar conforto superior, elas são ideais em operações que requerem aplicações de <u>calor</u> e vapor de proteção moderados. luva de segurança confeccionada em tecido especial com tratamento impermeabilizante em silicone; forração destacável, com uma camada em não tecido de fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone. tecido plano de fibras inerentemente antichama composto de 93% meta-aramida, 5% para-aramida e 2% fibra antiestática, com alta resistência à abrasão e baixa condutividade térmica, que oferece proteção contra calor e chamas. APRESENTAR AMOSTRA JUNTO COM A PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS.	PAR	10	188,90	1.889,00
16	Sapato de Segurança Feminino Branco: Confeccionado em couro vaqueta integral estampa relax, com solado em poliuretano bidensidade com elástico nas laterais. Possui palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobicos. Indicado para serviços em áreas que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés do usuário. Marcas referencias: Conforto, Kadesh, Fujiwara. Tamanhos: 34 a 48. APRESENTAR AMOSTRA JUNTO COM A PROPOSTA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELO SETOR DE COMPRAS.	PAR	200	32,40	6.480,00
17	Sapato de Segurança Feminino Preto: Confeccionado em couro vaqueta integral estampa relax, com solado em poliuretano bidensidade com elástico nas laterais. Possui palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobicos. Indicado para serviços em áreas que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés do usuário. Marcas referencias: Conforto, Kadesh, Fujiwara. Tamanhos: 34 a 48. APRESENTAR AMOSTRA JUNTO COM A PROPOSTA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELO SETOR DE COMPRAS.	PAR	150	78,75	11.812,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

18	Botina de Segurança: Com elástico preta. Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo cor preta palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobela biqueira plástica solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. para uso de eletricitista. Marcas referencias: Fujiwara, Brocol, Marluvas, Cartom. Tamanhos: 34 a 48. APRESENTAR AMOSTRA JUNTO COM A PROPOSTA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELO SETOR DE COMPRAS.	PAR	150	71,90	10.785,00
19	Bota em PVC c/ Polaina: Para ambientes com presença de líquidos, agentes químicos e resíduos alimentícios. Conta ainda com a polaina aplicada ao cano com sistema regulador, que impede a entrada de grãos e sujeiras. além disso, os solados são antiderrapantes e resistentes à abrasão, bota impermeável de pvc, desenvolvida com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petróleo). Tamanhos: 34 a 48. APRESENTAR AMOSTRA JUNTO COM A PROPOSTA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELO SETOR DE COMPRAS.	PAR	100	66,75	6.675,00
20	Luva de PVC: Com palma áspera antiderrapante, fabricada na cor verde com no mínimo 30 cm de comprimento, tamanho único. APRESENTAR AMOSTRA JUNTO COM A PROPOSTA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS.	PAR	20	30,50	610,00
21	Colete Refletivo: Colete de alta visibilidade amarelo tipo jaqueta, confeccionado em tecido fluorescente com faixas retrorefletivas e zíper alta segurança. Tamanhos: M,G, XG, XXG. APRESENTAR AMOSTRA JUNTO COM A PROPOSTA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELO SETOR DE COMPRAS.	UN	20	35,10	702,00
22	Fita Zebrada: Amarela e preta, as faixas de sinalização são confeccionadas em PVC de alta resistência 200 metros com tubo em papelão. Produto fabricado dentro das normas estabelecidas. Indicados para sinalização em estacionamentos, canteiros de obras, sinalização viária, etc.	ROL	20	13,50	270,00
23	Luva de Poliamida Tatil: Com banho em PU (poliuretano), na palma e ponta dos dedos; Luva com materiais especiais que proporcionam alta flexibilidade e precisão de movimentos. APRESENTAR AMOSTRA JUNTO COM A PROPOSTA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS.	PAR	200	4,50	900,00
24	Cone para Sinalização: De ruas, rodovias e estradas como limitação de áreas que possuem fluxo de veículos, com o objetivo de garantir a segurança e organização na via. Com base de borracha como contra peso, para que com a passagem de veículos o deslocamento de ar não o faça tombar ou se deslocar. Corpo em PVC; Base de borracha; Cor preto e amarelo; Altura: 75 cm ; Comprimento: 41 cm ; Largura: 41 cm.	UN	50	89,05	4.452,50
25	Cavalete de Sinalização: Plástico tipo "a" para sinalização de trânsito 1 metro Produzido em polietileno, com faixas zebradas, o Cavalete Tipo "A" é desmontável, extremamente resistente e durável. Com programação visual diferenciada ou cor específica, pode ser personalizado de acordo com as necessidades do cliente.	UN	10	125,20	1.252,00
26	Chapéu de Proteção Estilo Australiano: Caçador Pescador Caqui com protetor de nuca. Material: 100% Poliéster, Forro em TNT – Tecido não texturizado (100% polipropileno). Unissex Cores Disponíveis: Verde Camuflado – Tamanho médio Único - serve do 57 ao 59 cm com cordão para regulagem no pescoço. Características: Chapéu com protetor de nuca do sol e de insetos e ponteira do próprio tecido. Com abotoador. Indicação: Pesca, caça e camping, lazer, trabalho e afins.	UN	30	63,60	1.908,00
27	Vestimenta Tipo Avental para uso Térmico: De segurança confeccionado em tecido de algodão, impermeabilizado com costura em aramida. Avental de segurança, confeccionado em tecido de algodão com tratamento retardante a chamas, revestido em silicone, sem forro, tiras para ajuste e costuras em linha de para aramida. Proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). Temperatura para calor de contato: 250°C. APRESENTAR AMOSTRA JUNTO COM A PROPOSTA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS.	UN	50	172,02	8.601,00
	Mascara de Proteção Facial Telada: Com Telado é ideal para proteção em trabalho que requer segurança em operações de maquinas dentre elas: roçadeiras, cortador de gramas, motosserra, serra de madeira, cortadores de cana e todas as atividades de envolvam riscos a face de objetos volantes. Excelente para proteção da face do usuário				



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

28	contra objetos volantes, dando conforto e segurança, é leve e prático de usar ideal para proteger o rosto do operador no momento em que estiver fazendo suas atividades. Possui ajuste para melhor encaixar na cabeça com sua tela de Nylon móvel, sendo capaz de ser movida para cima e para baixo em precisar retirar da cabeça. Tem dispõe também de protetor acolchoado na testa para não machucar o usuário. Fabricado em polietileno com uma tela de alta resistência, possui um protetor acolchoado na testa para um maior conforto ao utilizador, com uma tela móvel para da flexibilidade em sua utilização. APRESENTAR AMOSTRA JUNTO COM A PROPOSTA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS.	UN	30	51,50	1.545,00
29	Placa de Sinalização para Piso Molhado: De Chão - Cuidado Piso Molhado. As placas sinalizadoras identificam as áreas de risco e auxiliam no isolamento das mesmas, reduzindo a probabilidade de acidentes. A película é aplicada com sistema de impressão in mold label , é uma técnica de injeção plástica que os produtos ganham estampas fundidas ao seu material, ou seja, a peça já é moldada com o rótulo impresso, sem a necessidade de aplicação de rótulos adesivos, gravações ou impressões em silk screen. É super durável e resistente. Dimensão (Fechada): 27 X 3 X 66 cm altura. Dimensão (Aberta): 27 X 31 X 64 cm altura. Material: Plástico Polipropileno - PP. Cor Padrão: Amarela.	UN	20	30,30	606,00
30	Respirador semi Facial Reutilizável: Máscara Respiratória Semi Facial 6. A Máscara respiratória Semi-facial de tamanho médio, é um equipamento de proteção indispensável para profissionais que atuam diretamente em ambientes nocivos à saúde e ao bem estar respiratório, como é o caso de locais com muita poeira, fumos, névoas, gases e vapores, por exemplo. A Máscara dá a proteção necessária para esses casos e previne o usuário de doenças provocadas pela inalação desses contaminantes. Ótima vedação: A Máscara respiratória Semi-facial possui ótima vedação junto ao rosto, evitando que os poluentes possam chegar até as vias respiratórias. Além disso, mantém o conforto evitando incômodos quando usada por mais tempo. Ajuste fácil ao rosto do usuário. Filtro de qualidade: O filtro da máscara possui controle de entrada de oxigênio melhorado. Dessa forma, só o ar respirável e saudável entra para o usuário. Aplicação: Para poeiras, fumos, névoas, gases e vapores . Proteção das vias respiratórias do usuário para uso com filtros mecânicos, químicos e combinados. Tamanho: P, M,G.Cor: Cinza. Material: Elastômero sintético. APRESENTAR AMOSTRA JUNTO COM A PROPOSTA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS.OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELO SETOR DE COMPRAS.	UN	2	108,18	216,36
31	Filtro para Mascara Semi Facial: Proteção respiratória contra poeiras, névoas, fumos e ozônio, promove alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos e gases ácidos em concentrações até o nível de ação (metade do limite de exposição). OBS: O filtro devera ser da mesma marca da mascara semi facial para uma perfeito desempenho do conjunto. APRESENTAR AMOSTRA JUNTO COM A PROPOSTA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELO SETOR DE COMPRAS.	PAR	4	71,48	285,92
32	Avental de Raspa de Couro: Avental de segurança confeccionado com raspa curtida ao cromo, com alça e tiras do mesmo material. ref.: avental de segurança. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS.	UN	30	42,30	1.269,00
33	Mangote de Raspa de Couro: Manga de segurança confeccionada com raspa curtida ao cromo, com tiras do mesmo material e fivela . APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS.	PAR	03	34,70	104,10
34	Perneira de Raspa de Couro: De segurança confeccionada com raspa curtida ao cromo. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS.	PAR	03	38,03	114,09
35	Perneira de Segurança: Confeccionada em duas camadas de laminado sintético, com três talas de PVC na parte frontal para aliviar os pequenos impactos, metatarso fixado através de solda eletrônica para proteger o peito do pé, o fechamento nas bordas é feito por meio de viés em material sintético, fechamento total em Velcro e fechos plásticos, que facilitam a fixação, regulagem e a colocação da perneira. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS.	PAR	05	49,85	249,25



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

36	<p>Capacete: De segurança para uso na indústria, com coroa (plástica) e cinta ajustável sem jugular com cores diversas .</p> <p>APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS.AS CORES SERÃO DEFINIDOS PELO SETOR DE COMPRAS.</p>	UN	05	17,58	87,90
37	<p>Mascara de Solda com Carneira e Visor Articulador: De segurança, composta de escudo confeccionado de polipropileno, com carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou através de catraca. a máscara com carneira possui visor basculante (articulado), ele suporta uma placa de segurança na parte fixa e uma placa de cobertura com o filtro de luz na parte basculante. o filtro de luz, confeccionado em vidro de tonalidade 10, 12 ou 14, e as placas de cobertura e de segurança, confeccionada em policarbonato incolor, são fixadas ao visor através de chapas de aço encaixadas em fendas no visor. O escudo é preso à carneira através de dois parafusos metálicos ou, ao cabo, através de três rebites metálicos. ref.: 745 (máscara com carneira e visor articulado).</p> <p>APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS.</p>	UN	02	49,88	99,76
38	<p>Cinto de Segurança Tipo Para-Quedista com Talbarte em Y com Dupla Trava: Cinturão de segurança, tipo pára-quedista, confeccionado de cadarço de material sintético, dotado de uma fivela de pressão, sem pino, confeccionada de aço (estampado) utilizada para ajuste na cintura e duas fivelas simples, sem pino, confeccionada de aço (estampado) utilizadas para ajuste nas pernas. Uma meia-argola em "d" confeccionada de aço localizada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passador plástico. O modelo é utilizado com o talabarte de segurança confeccionado em corda de polietileno torcido, de 12 mm de diâmetro, com um mosquetão de aço forjado, de trava simples, fixo em uma das extremidades através de encastramento e laço, na outra extremidade fixo também através de encastramento na argola em "d". talabarte em y com dupla trava.</p> <p>APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS.</p>	UN	02	385,00	770,00
39	<p>Calça Impermeável em PVC: Sintético, fechamento através de cordão (cadarço) na cintura. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG</p> <p>APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS.OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELO SETOR DE COMPRAS.</p>	UN	05	23,00	115,00
40	<p>Macacão para uso Químico e Biológico: De segurança confeccionado em polietileno de alta densidade pelo processo de aglutinação de fibras contínuas formando um não-tecido com uma camada de polietileno de alta qualidade. Possui tratamento antiestático, costura tipo overlock, abertura frontal em zíper, elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Grau de Proteção nível C e foi aprovado por Termo de Responsabilidade segundo Padrões ASTM, através da realização de Teste de Permeabilidade.</p> <p>Tamanhos: P, M, G, GG, EXG.</p> <p>APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS.OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELO SETOR DE COMPRAS.</p>	UN	20	36,75	735,00
41	<p>Botina de Segurança para altas Temperaturas: Bota de segurança confeccionada em couro, fechamento em elástico nas laterais opcional de biqueira de polipropileno ou aço. Palmilha de montagem em poliéster resinado e solado em PU/Borracha injetada diretamente no cabedal e resistente a altas temperaturas, entre 250 a 300 graus.</p> <p>Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em material sintético, forro em material não tecido na cor cinza, solado bicomponente de borracha e poliuretano na cor preta injetada diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível e ao contato com calor.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: Cabedal: Couro Dorso: Couro Forração interna: Tecido não tecido Palmilha de Montagem: Poliéster resinado Palmilha higiênica: Solt comfort Solado: PU, Borracha injetada. Palmilha higiênica com propriedades antibacterianas composta de EVA e micro pontos que proporcionam absorção e desorção do suor. Numeração: 34 a 48.</p> <p>A EMPRESA DEVERA APRESENTAR LAUDO TECNICO DO EPI, CONFIRMANDO QUE O MESMO ATENDE AS CARACTERISTICAS DESEJADAS.</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA JUNTO COM A PROPOSTA.</p> <p>APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS.</p> <p>OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELO SETOR DE COMPRAS.</p>	PAR	5	98,60	493,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

42	<p>Luva de Segurança em Látex de Borracha Natural: Luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em verniz silver, relevo antiderrapante na face palma e face palmar dos dedos. Superfície externa antiderrapante na palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Tamanho P, M, G, GG. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR LAUDO TECNICO DO EPI, CONFIRMANDO QUE O MESMO ATENDE AS CARACTERISTICAS DESEJADAS. APRESENTAR AMOSTRA JUNTO COM A PROPOSTA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELO SETOR DE COMPRAS.</p>	PAR	400	7,18	2.872,00
43	<p>Óculos de Proteção Ante Embaçante e Ante Risco: Óculos de segurança utilizado para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes, raios ultravioletas e produtos químicos.</p> <p>Pode ser utilizado em trabalhos profissionais e residenciais, tais como: Industria leve, Industria pesada, Agricultura, Construção civil, Serviços Logísticos e laboratoriais, com a lente incolor ou escura.</p> <p>E ajustável ao rosto, perfeito para trabalhar com poeiras ou em locais que pode cair gotas e respingos nos olhos.</p> <p>Proporciona um encaixe perfeito, oferecendo uma vedação de alta qualidade e além de ser pratico, garante conforto na região em torno dos olhos.</p> <p>Cobre toda a região em torno dos olhos e pode ser usado em diferentes atividades com segurança e praticidade. O material e de alta resistência a alto impacto, com um sistema de ventilação indireta, com tratamento ante embaçante e permite ajuste de tamanho.</p> <p>A EMPRESA DEVERA APRESENTAR LAUDO TECNICO DO EPI, CONFIRMANDO QUE O MESMO ATENDE AS CARACTERISTICAS DESEJADAS. APRESENTAR AMOSTRA JUNTO COM A PROPOSTA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS.OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELO SETOR DE COMPRAS.</p>	UN	10	18,00	180,00
44	<p>Máscara de Proteção Facial (Face Shield): A Máscara Protetora Facial Face Shield é um equipamento de proteção individual extremamente seguro, evita o contato com gotículas, salivas e fluidos nasais que possam atingir o rosto, nariz, a boca e os olhos. Previne infecção contra vírus, bactérias e outras contaminações. Oferece proteção e conforto, aliados a um design moderno e clean, que protege todo rosto do usuário e permite conversar de forma clara sem ruídos no som da voz. Indicada para profissionais da saúde, como médicos, enfermeiros, dentistas, veterinários, fisioterapeutas, esteticistas e outros profissionais que trabalham em contato com pessoas tanto em hospitais, clínicas, unidades de saúde, ou mesmo atendentes de todos os tipos, que trabalham diretamente com público e precisam fazer uso de EPI. Também pode ser utilizada por qualquer pessoa que buscam apenas a total proteção do rosto. Por ser fabricada em PVC transparente a Máscara Protetora Facial Face Shield pode ser facilmente higienizada, o usuário pode desinfectá-la com álcool 70% ou água e sabão neutro, por isso seu uso não é limitado, poderá sempre higienizar e reutilizar sem preocupações.</p> <p>Higiênica: fabricada em PVC transparente, de fácil higienização;</p> <p>Prática: possui elástico com furos para ajustar ao tamanho mais adequado;</p> <p>Dinâmica: totalmente transparente, o que permite ao usuário uma comunicação mais clara, sem que sua voz fique abafada;</p> <p>Segura: protege totalmente o rosto do usuário, evitando que o mesmo entre em contato com gotículas, saliva e fluidos nasais que possam atingir o rosto do usuário.</p> <p>Indicada para proteção individual e total do rosto.</p> <p>O produto deve ser higienizado constantemente para evitar riscos a saúde;</p> <p>Evite passar as mãos na parte anterior do protetor;</p> <p>Lavar com água e sabão neutro;</p> <p>Utilize pano limpo e macio;</p> <p>Assepsia pode ser feita com álcool 70%;</p> <p>Evitar deixas exposta ao sol ou chuva;</p> <p>Armazenar em loca seco e arejado;</p> <p>Não deixar de molho em produtos químicos;</p> <p>Não utilizar thinner, benzina ou outros solventes fortes, pois pode causar danos ao acabamento do produto.</p> <p>Máscara Protetora Facial - Face Shield Reutilizável e Ajustável - 01un - Arktus;</p> <p>Material: viseira em PVC transparente;</p> <p>Dimensões Mínimas: 18x19x20,5 cm (CxLxA);</p> <p>Área da viseira: 33x20,5 cm (CxL);</p> <p>Arco: polipropileno (PP);</p> <p>Elástico ajustável.</p>	UN	5	35,50	177,50
45	<p>Fita para Demarcação de Solo Zebrada: Fita para demarcação de áreas, destaques em geral.Fita de policloreto de vinila (PVC), coberto com adesivo a base de acrílico solvente, 48mm x 14mts PRETO/AMARELO.</p>	ROLO	20	38,75	775,00
46	<p>Cinta Ergonomica: Cinta ergonômica o uso adequado da cinta ergonômica permite corrigir o movimento da flexão dorsal/lombar para ajudar a ter uma boa postura e</p>	UN	20	66,30	1.326,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

	<p>proteger a coluna de maneira preventiva*, evitando lesões nas vértebras ao levantar pesos. * como um instrumento de prevenção, é, portanto, altamente recomendado para usuários que ainda não apresentaram qualquer sinal de lombalgias. Recomenda-se consulta médica caso o usuário já tenha registrado algum caso de lesão na coluna. Cinta ergonômica auxilia na prevenção de lesões e torções causadas por sobrecargas na musculatura das costas e abdômen, oferecendo firmeza aos movimentos bruscos e correção da postura cervical. - fabricado com fios de propriedade elástica - fechamento com duplo elástico para auxiliar na tensão e garantir melhor conformação - suspensório com regulagem - hastes flexíveis que auxiliam na sustentação e correção da postura cor: - preto composição: - 70% poliéster - 30% elastômero indicados para os seguintes segmentos: indústrias (almoxarifado, expedição, etc), construção civil, supermercados, laboratórios, transporte de mercadorias, motoristas, telemarketing, estoquistas, prática de esportes e qualquer outra atividade que possa causar sobrecarga na musculatura das costas e abdômen. Disponíveis nos tamanhos (circunferência abdominal) p: 82cm x 21cm g: 102cm x 21cm m: 92cm x 21cm xg: 115cm x 21cm aplicações levantamento de peso carga e descarga de materiais motorista, segurança, controle de qualidade, manutenção e outras atividades que acione a coluna ideal também para: praticantes de exercícios que alta carga treinos de alta intensidade treino funcional.</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA JUNTO COM A PROPOSTA.</p>				
47	<p>Mochila para Ferramentas 16”: Fabricado em tecido denier 600X600, resistente, forte e durável. Fácil transporte e armazenamento de ferramentas. Divisória removível com bolsos para ferramentas usadas com frequência. Bolsos laterais reforçados. Alças elásticas externas para auxiliar a fixação de objetos maiores. Compartimento separado para ferramentas elétricas ou laptop de 15.6”.</p> <p>Dimensões Mínimas: -Comprimento:305mm -Largura:185mm - Altura: 470mm</p> <p>Garantia de 6 Meses. Marca Ref. Stanley.</p> <p>APRESENTAR FÓLDER JUNTO COM A PROPOSTA.</p> <p>Foto Ilustrativa.</p> 	UN	10	380,13	3.801,30
48	<p>Cones Refletivos - Laranja e Branco : De 45cm Cone Flexível de 45cm - Cone para sinalização e segurança injetado em PVC, conhecido no mercado como cone de borracha) com 50cm de altura, com medida de base de 28cm x 28cm, na cor laranja, com duas faixas refletivas lisas de 8cm, na cor branca, com retrorrefletância de 250 candelaas soldadas eletronicamente no cone conforme a Norma ABNT NBR 14.644, com duas aberturas laterais na parte superior para utilização de fitas zebraadas, fitas de demarcação ou correntes de sinalização.</p> 	UN	40	88,40	3.536,00
49	<p>Bota Modelo Padrão Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina.</p> <p>Botina Tipo B até o tornozelo, fechamento em elástico lateral, confeccionada em couro vaqueta hidrofugado, liso, espessura mínima 1,8 mm e máxima de 2,2 mm, dorso confeccionado em napa ou courvin sintético com espessura mínima 0,9 mm e máxima</p>	UN	50	67,88	3.394,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

	<p>de 1,1 mm acolchoado com espuma PU 10 mm, sem componentes metálicos, com solado em poliuretano bidensidade resistente a óleos combustíveis injetado diretamente no cabedal, com isolante elétrico, e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica e piso de aço contaminado com glicerol (SRC) na cor preta.</p> <p>Palmilha de construção em aglomerado de couro anti-fungo/anti-bactéria ou em não tecido 100% poliéster, agulhado e resinado, costurada pelo sistema strobrel com espessura mínima de 2,0 mm e com absorção a água de no mínimo 70mg/cm² e dessorção de água de no mínimo 80% conforme NBR ISO 20347. Palmilha de conforto em EVA dublada em tecido antibacteriano e lavável.</p> <p>Biqueira frontal em material resinado termoconformado com espessura mínima de 1,3 mm de alta resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção do usuário em áreas onde há influência de eletricidade.</p> <p>Solado bidensidade, injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve com densidade mínima de 0,4 g/cm³ e a segunda camada mais resistente a abrasão com densidade mínima de 1,0 g/cm³ que atende as normas técnicas da ABNT, ANSI, EN, UNIT, SATRA. A espessura total da sola sem ressalto, em qualquer ponto, não deve ser inferior a 6,5 mm sendo que a espessura da sola de no mínimo 4 mm e a altura do ressalto de no mínimo 2,5 mm. O salto deverá ter no mínimo 15 mm de altura medida base do enfranque ao rasgamento considerando a ISO 34-1 de no mínimo 8 kN/m e resistência a abrasão considerando a ISO 4649 de no máximo 150mm³.</p> <p>Cabedal em couro vaqueta hidrofugada com espessura mínima de 1,8 mm com resistência ao rasgamento conforme ISO 3377-2 de no mínimo 120N, propriedades de tração conforme ISO 4045 de 3,2 no mínimo e cifra de 0,7 no máximo.</p> <p>Coefficiente do vapor de água no mínimo de 15mg/cm² e permeabilidade do vapor de água de no mínimo 0,8mg/cm².h.</p> <p>Deverá possuir sistema de absorção de energia no calcanhar de no mínimo 20J. 1.7. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA - CA válido, aprovado para no mínimo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e proteção dos pés em áreas de risco em que existe influência de eletricidade (contrachocos elétricos).</p> <p>Marcas referencias: BOMPEL.</p>				
50	<p>Luva em Couro Vaqueta de Nylon para Rapel e Trabalho em Altura com Velcro:</p> <p>Equipamento de proteção tipo luva para rapel modelo 5 dedos confeccionada em couro de vaqueta na cor natural, com punho e dorso em nylon na cor preta.</p> <p>Possui reforço especial externo transversal na palma em couro de vaqueta, reforço interno em couro de raspa nas pontas dos dedos e reforço externo em couro de raspa nas pontas dos dedos. Punho com fechamento em velcro de 9 cm de comprimento e com elástico no dorso para melhor fixação. Tamanho: Único. CA: 41817</p>	UN	50	173,75	8.687,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 37/PMCS/2022 , declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, e nem está suspensa de licitar na Prefeitura de Cocal do Sul, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificadas do representante legal da empresa licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

**ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Pregão Presencial Nº 37/PMCS/2022, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificadas do representante legal da empresa proponente.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

Empresa: _____, inscrito no
CGC/CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no
item 5.1 do Capítulo V do Edital de Pregão Presencial Nº 37/PMCS/2022, que Atende Plenamente aos Requisitos de
Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos _____ dias de _____ de 2022.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



ANEXO VI - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____
_____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação
instaurada pelo Município de Cocal do Sul, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº 37/PMCS/2022, na qualidade
de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, inscrita sob o CNPJ
nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e
praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2022.

Carimbo e assinatura do credenciante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, acatando todas as estipulações consignadas no edital de licitação **Pregão Presencial nº 37/PMCS/2022** e seus anexos, conforme abaixo:

<u>DADOS DA EMPRESA</u> Razão Social: CNPJ: Endereço: CIDADE: Bairro: Estado: CEP: Fone: Fax: E-Mail: Contato:	
<u>DADOS BANCÁRIOS</u> Banco: Conta corrente: Cidade: Titular da Conta Corrente: CNPJ:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO</u> Nome: Estado Civil: Nacionalidade: CPF: RG: Cargo: Telefone:	

Nº item	Especificação do material/serviço	Fabricante/ Marca/ Modelo	Quant.	UNID	P. unitário R\$	Preço total R\$
01	(Descrição do material/serviço ofertado)					
02	...					
...	...					

Valor Global Total :.....R\$ XXXXXX (xx)

Complementação:

1) Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento / entrega e instalação do equipamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega das propostas).

LOCAL e DATA:

**NOME – CPF E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA**